



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº52
João Pessoa, 08 de Agosto de 2022

**EDIÇÃO DE
AGOSTO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / CPPD / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 760 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 25 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.046062/2022-27;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **JAILINE MAYARA SOUSA DE FARIAS**, matrícula do SIAPE nº. 1022609, com lotação no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - CCHLA, da Classe de Professor Assistente-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 06/04/2018, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 761 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 25 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.054131/2022-26;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando o teor das Portarias/MEC nº. 554/2013 e nº. 982/2013/MEC, do Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como o disposto na Resolução nº. 33/2014, expedida pelo CONSEPE/UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer conclusivos, expedidos pela CPPD-REITORIA em 25/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção Funcional ao servidor **DAMIÃO PERGENTINO DE SOUSA**, matrícula do SIAPE nº. 1543823, com lotação no Departamento de Ciências Farmacêuticas- CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível IV (704), para a Classe de Professor Titular (E), Nível Único (801), referente ao interstício de avaliação no período de 24/07/2020 a 24/07/2022, com efeito financeiro a partir de 24/07/2022, conforme a Defesa do Memorial Acadêmico, aprovada pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente designada pela CPPD-REITORIA, nos moldes da Resolução nº. 33/2014, do CONSEPE/UFPB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 762 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 25 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.053374/2022-95;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 25/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **SHIRLEY DE SOUZA SILVA SIMEÃO**, matrícula do SIAPE nº. 1055744, com lotação no Departamento de Psicologia- CCHLA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 04/01/2021, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 763 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 25 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.061412/2022-58,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 20/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, ao servidor **WASHINGTON FERREIRA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1732812, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DESING- CCAE, no período de 08/09/2022 a 06/12/2022, para ações de desenvolvimento como design e professor, colocando-as em práticas através do aprimoramento tanto na área de magistratura quanto na área de design, nos cursos: Certificado Profissional Design de UX do Google, Metodologias Ativas; Aprimorando suas Apresentações; Aprendizagem Criativa para Educadores e Aprimoramento Profissional, a serem realizados em duas instituições de ensino, Coursera Inc e Fundação Bradesco, João Pessoa, Paraíba, conforme requerimento, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 764 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.040046/2022-81;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **Eduardo Fiorussi**, SIAPE 1580448, lotada no Departamento de Educação Musical - CCTA; da Classe de Professor Assistente (B), Nível I (501), para o Nível II (502) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 21/07/2020 a 21/07/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 765 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº23074.033079/2022-10,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Saúde e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CELIDARQUE DA SILVA DIAS**, SIAPE 2485784, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas- CCS, da Classe de Professor Associado (D), Nível III(703), para o Nível IV(704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 30/08/2018 a 30/08/2020, com efeito financeiro a partir de 19.07.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 766 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.039293/2022-42;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA GURGEL DUTRA**, SIAPE 1449511, lotada no Departamento de Educação - CCHSA, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 01/02/2019 a 01/02/2021, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PORTARIA Nº 767 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.054932/2022-30;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **CLÁUDIO GABRIEL LIMA JÚNIOR**, SIAPE 1937438, lotada no Departamento de Química - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 17/06/2020 a 17/06/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 768 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.053787/2022-02;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **RAFAEL FALEIROS DE PÁDUA**, SIAPE 1971043, lotada no Departamento de Geociências - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 18/05/2020 a 18/05/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 769 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.053582/2022-08;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **EVELINA SHAMAROVA**, SIAPE 1171299, lotada no Departamento de Matemática - CCEN, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 08.06.2020 a 08.06.2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 770 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.028365/2022-24;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ELAINE CAPPELLAZZO SOUTO**, SIAPE 1650944, lotada no Departamento de Educação Física - CCS, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06.05.2020 a 06.05.2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 771 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.062955/2022-10;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor do Decreto nº 9.991/2019, da Instrução Normativa nº 21/2021/SGDP/ME e do Art. 95, da Lei Nº 8.112/90;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, de acordo com a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Autorização para Ausentar-se do País, à servidora **RENATA MONTEIRO GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 1645118, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022 para participar do evento: V Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales "Democracia, justicia e igualdad", em Montevideú, Uruguai, com ônus limitado

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 772 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.055944/2022-60;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **SABRINA GARCIA DE AQUINO**, SIAPE 1089793, lotada na Clínica e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 11/02/2020 a 11/02/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 773 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.038026/2022-10;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ARTHUR WILLIAN DE LIMA BRASIL**, SIAPE 1227342, lotado no Departamento de Morfologia - CCS, da Classe de Professor Adjunto (A), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 10/12/2019 a 10/12/2021, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 774 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.054226/2022-80;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **PAMELA RODRIGUES MARTINS LINS**, SIAPE 2891905, lotada no Departamento de Nutrição - CCS, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 09/04/2019 a 09/04/2021, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 775 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.044959/2022-29;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ADRIANO SITÔNIO RUMÃO**, SIAPE 2474539, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 17/07/2020 a 17/07/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 776 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.045376/2022-22;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **CAROLINA COUTO DA MATA**, SIAPE 2335874, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 20.02.2020 a 20.02.2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD -REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 777 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.059915/2022-28;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **RUTH MARCELA BOWN CUELLO**, SIAPE 2379937, lotada no Departamento de Letras - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 23/07/2020 a 23/07/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 778 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.051020/2022-21;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **RINAH DE ARAÚJO SOUTO**, matrícula do SIAPE nº. 1056140, com lotação no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 26/03/2022, com efeito financeiro a partir de 27/06/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 779 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 26 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.050216/2022-98;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **ADRIANA ZENAIDE CLERICUZI**, SIAPE 1647593, lotada no Departamento de Ciências Exatas - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 06.12.2013 a 06.12.2015, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD - REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 780 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.052412/2022-73;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **WALICYRANISON PLINIO DA SILVA ROCHA**, matrícula do SIAPE nº. 1886867, com lotação no Departamento de Ciências Farmacêuticas - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 1, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 14/05/2022, com efeito financeiro a partir de 27/06/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 781 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.027985/2022-02;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPM/POG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **JUSSARA PATRÍCIA ANDRADE ALVES PAIVA**, SIAPE 1673889, lotada no Departamento de Ciências Exatas - CCAE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 31.03.2020 a 31.03.2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 782 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.054854/2022-02;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **KÁTIA RAU DE ALMEIDA CALLOU**, matrícula do SIAPE nº. 2387346, com lotação no Departamento de Nutrição - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 03/04/2020, com efeito financeiro a partir de 27/06/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 783 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB e, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.036264/2022-54;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **JEAN PIERRE VERONESE**, SIAPE 1639404, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica - CT, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 12/06/2020 a 12/06/2022, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA, nessa data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 784 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.063011/2022-50;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção à servidora **CAROLINE DELEVATI COLPO**, matrícula do SIAPE nº. 1533170, com lotação no Departamento de Comunicação - CCTA, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 31/05/2022, com efeito financeiro a partir de 15/07/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 785 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.040544/2022-21;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 27/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **FÁBIO JOSÉ LIRA DOS SANTOS**, matrícula do SIAPE nº. 1638267, com lotação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Classe de Professor Auxiliar (A), Nível 1, para o Nível 1 da Classe de Professor Assistente (B), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Mestre, em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 20/10/2013, com efeito financeiro a partir de 25/07/2022, data da avaliação, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 786 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.064901/2022-42,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, no País, à servidora **CRISTIANE BORGES ANGELO**, Matrícula SIAPE nº 1098331, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO- CE, no período de 18/08/2022 a 16/11/2022, para ações de desenvolvimento e realização de atividades de pesquisa referentes ao projeto "Análise das atividades investigatórias propostas nos livros de minicursos do SNHM", na Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Pará, Belém-PA, conforme requerimento, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 787 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 27 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.058420/2022-41;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor do Decreto nº 9.991/2019, da Instrução Normativa nº 21/2021/SGDP/ME e da Resolução nº 07/2004, do CONSEPE-UFPB;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, de acordo com a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB, no dia 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento de longa duração, no País, à servidora **SANDRA HELENA CAMPOS CARDOSO REIS**, Matrícula SIAPE nº 1228368, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA, no período de 01/08/2022 a 30/07/2025 para a realização de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 788 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 28 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº23074.035480/2022-76,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **GENYSON MARQUES EVANGELISTA**, SIAPE 2125970, lotado no Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial- CCHSA, da Classe de Professor Associado (D), Nível I(701), para o Nível II(702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 25.05.2020a 25.05.2022, com efeito financeiro a partir de 20.07.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA**PORTARIA Nº 789 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 28 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº23074.034006/2022-07,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LUCIANE ALVES SANTOS**, SIAPE 1809459, lotado no Departamento de Letras- CCAE, da Classe de Professor Associado (D), Nível I(701), para o Nível II(702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 07.05.2020 a 07.05.2022, com efeito financeiro a partir de 21.07.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 790 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 28 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº. 23074.064453/2022-13;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria/MEC nº. 554/2013;

Considerando as Resoluções nº. 005/2002 e nº. 20/2017, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) de Doutor(a) à servidora **YARA MAGALY ALBANO SOARES**, matrícula do SIAPE nº. 1477630, com lotação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - CCAE, correspondente à Classe de Professor Assistente (B), Nível I (501), em decorrência da obtenção do título de Doutor(a), com efeito financeiro a partir de 18/07/2022, data do protocolo da documentação completa necessária ao deferimento do pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 791 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 28 de Julho de 2022

Autoriza servidor a Ausentar-se do País para participar de evento acadêmico, no Exterior, no período de 08/07/2022 a 18/07/2022 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.056201/2022-08;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor do Decreto nº 9.991/2019, da Instrução Normativa nº 21/2021/SGDP/ME e do Art. 95, da Lei Nº 8.112/90;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido, pela CPPD-REITORIA, no dia 04/07/2022, de acordo com a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB;

RESOLVE:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 1º. CONCEDER, Autorização para Ausentar-se, do País, à servidora **EGMAR LONGO HULL**, Matrícula SIAPE nº 1218795, PROFESSORA ADJUNTA, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal, desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, no período de 08/07/2022 a 18/07/2022 para participar do curso "Summer School From Early Detection to Early Surveillance and Intervention in Children at Risk of Cerebral Palsy", na Universidade de Pisa, Itália, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

PORTARIA Nº 792 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 29 de Julho de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.068004/2022-69;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor do Decreto nº 9.991/2019, da Instrução Normativa nº 21/2021/SGDP/ME e do Art. 95, da Lei Nº 8.112/90;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, de acordo com a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB, no dia 29/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Autorização para Ausentar-se, do País, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL**, matrícula do SIAPE nº. 1089884, PROFESSOR AUXILIAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL do Centro de Comunicação, Turismos e Artes - CCTA, no período de 02/09/2022 a 11/09/2022 para participar do XV Congresso da IASPM-AL (International Society for Studies of Popular Music - rama Latino-americana), coordenar simpósio e apresentar trabalho de pesquisa, pela Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, em Valparaíso, Chile, conforme o requerimento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB
PORTARIA DA REITORIA**PORTARIA Nº 1187/2022 – PROGEP – SCRF, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.061433/2022-73, resolve:

I - Autorizar o servidor JOSÉ MIGUEL AROZTEGUI MASSERA, Matrícula SIAPE 1936480, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, a prestar serviços, em caráter de colaboração técnica, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF, pelo período de 01 (um) ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 1209/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.064083/2022-12, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 1162/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 27/07/2022, que a autorizou afastamento do País a LUIS ANTONIO CAVALCANTE DA FONSECA, Matrícula SIAPE 1117411:

Onde se lê: “no período de 26/08/2022 a 01/09/2022”.

Leia-se: “no período de 22/08/2022 a 28/08/2022”.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB
PORTARIA DA PRÓ-REITORIA**PORTARIA Nº 1198/2022 – PROGEP – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2022**

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.067167/2022-67, resolve:

Dispensar CATHERINE TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape 2240077, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, da função de Coordenadora do Curso Técnico de Nutrição e Dietética/CCHSA/FCC, a partir de 25/07/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1199/2022 – PROGEP – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.067167/2022-67, resolve:

Dispensar JOSSANA PEREIRA DE SOUSA GUEDES, Matrícula Siape 2920614, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, da função de Coordenadora do Curso Técnico de Agroindústria/CAVN/CCHSA/FCC, a partir de 25/07/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1200/2022 – PROGEP – SCRF, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.067167/2022-67, resolve:

I – Designar JOSSANA PEREIRA DE SOUSA GUEDES, Matrícula Siape 2920614, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, da função de Coordenadora do Curso Técnico de Nutrição e Dietética/CCHSA/FCC, no período de 26/07/2022 a 25/07/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1201/2022 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.065863/2022-64, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a RENATA CHAVES FREIRE FALCAO, Matrícula SIAPE 1761834, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para, no período de 01/09/2022 a 30/10/2022, realizar cursos de capacitação, na modalidade a distância, oferecidos pela ENAP.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1202/2022 – PROGEP – SCRF, 28 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.057999/2022-59 e do Laudo nº 26240-001.000/2022, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco MÉDIO, no percentual de 10% (dez por cento), a ANTUNES ROMEU LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3282177, TECNICO EM AGROPECUARIA, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, com vigência a partir de 29/06/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1203/2022 – PROGEP – SCRF, 28 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.118697/2021-31 e do Laudo nº 26240-000.982/2022, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco MÉDIO, no percentual de 10% (dez por cento), a ANA MABEL SULPINO FELISBERTO, Matrícula SIAPE nº 1356141, TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO PARAIBANO DE ENVELHECIMENTO, com vigência a partir de 23/11/2021.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1204/2022 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.067901/2022-37, resolve:

Designar MARYANA SCORALICK DE ALMEIDA TAVARES, Matrícula SIAPE 2407642, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atividades Orçamentário-Financeiras/PROPEAQ, a partir de 28/07/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1205/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.066840/2022-69, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a AMANDA DAYANE DA COSTA MARTINS, Matrícula SIAPE 1885592, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA, da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, para, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, realizar curso de capacitação, na modalidade a distância, pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1206/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.063392/2022-45, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, Matrícula SIAPE 338385, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/CCHLA/FCC, no período de 02/08/2022 a 01/09/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1207/2022 – PROGEP – SCRF, 29 DE JULHO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.067946/2022-83, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS, matrícula SIAPE 3211883, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, por ter apresentado certificados dos cursos: Processo Eletrônico no SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h); Compras e contratações pela PRA: elaboração de requisição (88h), totalizando 118 horas/aula, com vigência a partir de 28/07/2022.

Do total de 118 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula, com saldo residual de 28 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de Nível de Capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1208/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.065854/2022-16, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a GABRIEL TIBURTINO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE 2063795, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para, no período de 01/09/2022 a 30/10/2022, realizar curso de capacitação, na modalidade a distância, promovido pelo Estratégia Educacional Participações S/A.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1210/2022 – PROGEP – SCRF, 01 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.068475/2022-59, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a ROSSINI ARRUDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 336880, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, por ter apresentado certificado do curso: Língua Portuguesa e Literatura (150h); e saldo residual de 10 horas/aula (PORTARIA Nº 19 / 2020 - PROGEP-SCRF), totalizando 160 horas/aula, com vigência a partir de 29/07/2022.

Do total de 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1211/2022 – PROGEP – SCRF, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068101/2022-69, resolve:

Dispensar ANA LIVIA CARNEIRO RAMALHO MORENO, Matrícula SIAPE 1673849, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da função de Assessora da Pró-Reitoria de Administração/PRA/FG-04, a partir de 11/07/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1212/2022 – PROGEP – SCRF, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068101/2022-69, resolve:

I – Designar ANA LIVIA CARNEIRO RAMALHO MORENO, Matrícula SIAPE 1673849, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Assessora da Pró-Reitoria de Administração/PRA/FG-03, a partir de 12/07/2022.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1213/2022 – PROGEP – SCRF, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.066653/2022-74, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a DORIVAL JOSE FERNANDES E ARAUJO, Matrícula SIAPE 2538372, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para, no período de 29/08/2022 a 26/11/2022, realizar cursos de capacitação, na modalidade a distância, promovidos pela Escola CENED.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1214/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068710/2022-19, resolve:

I – Designar ANTONIA LUCIA DE SOUZA, Matrícula Siape 1332127, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química/CCEN/FCC, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1215/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068710/2022-19, resolve:

Designar WALLACE DUARTE FRAGOSO, Matrícula Siape 1352049, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química/CCEN, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1216/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068627/2022-29, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 337002, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Coordenador da Regência de Bandas e Fanfarras(Sequencial)/CCTA/FCC, no período de 27/07/2022 a 26/08/2022.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1217/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068567/2022-97, resolve:

Dispensar JOSSANA PEREIRA DE SOUSA GUEDES, Matrícula Siape 2920614, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, da função de Coordenadora do Curso de Agroindústria (Técnico) - CAVN/CCHSA/FCC, a partir de 29/07/2022.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1218/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068567/2022-97, resolve:

I – Designar MARIA JOSE DE FIGUEIREDO, Matrícula Siape 2322958, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Agroindústria (Técnico) - CAVN/CCHSA/FCC, no período de 30/07/2022 a 29/07/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1219/2022 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.068655/2022-49, resolve:

I – Designar, *pró-tempore*, JOSE DE ARIMATEIA FORMIGA VERISSIMO, Matrícula Siape 1048964, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Coordenador do Curso de Música Popular(Sequencial)/CCTA/FCC, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRG / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 17/2022 - PRG

Nº do Protocolo: 23074.053847/2022-31

João Pessoa-PB, 14 de junho de 2022

Designa os membros da "Comissão Avaliadora dos Processos Seletivos de Ingresso na Graduação no período 2022.1" da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão Avaliadora dos Processos Seletivos de Ingresso na Graduação no período 2022.1":

Função	Nome	SIAPE
Presidente	ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS	1413016
Titular	ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA	1111032
Titular	HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX	1931491
1º Suplente	IVANILDO JOSE GURGEL DE OLIVEIRA	3152180
2º Suplente	EDUARDO SILVEIRA E SILVA DE OLIVEIRA	2408094

Art. 2º Esta Comissão terá atuação durante todo o período correspondente à vigência dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação para o período letivo 2022.1, abrangendo os procedimentos relativos à análise dos pedidos de inscrição e de cadastramento dos candidatos, bem como os julgamentos dos pedidos de impugnação e de recurso correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:28)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 14/06/2022 e o código de verificação: fdb4b26e71

PORTARIA Nº 19/2022 PRG

Protocolo nº 23074.060208/2022-71

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2022

Adiciona componente curricular optativo ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o componente curricular optativo “Agroecologia”, ofertado pelo Departamento de Geografia, nos currículos 65/022006, 65/012006, 0652006 e 652006 do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.046068/2022-59, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO	EMENTA
<p>AGROECOLOGIA (GDGEO0149) Departamento de Geografia</p>	<p>A Agroecologia: a agroecologia como formação para a espacialização. Princípios e conceitos da Agroecologia: construção do conhecimento agroecológico. Extensão e Agroecologia: reflexões para a intervenção do meio urbano e rural. Movimentos sociais no espaço agroecológico. Reforma Agrária e Agroecologia (Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica). Agroecologia e acesso a mercados (Certificação Orgânica x Certificação Agroecológica). Práticas e manejo agroecológico.</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/07/2022 09:07)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA
Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/07/2022** e o código de verificação: **7de3bb59ae**

PORTARIA Nº 20/2022 PRG
Protocolo nº 23074.060212/2022-60

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2022

Altera pré-requisitos de componentes curriculares do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os pré-requisitos dos componentes curriculares obrigatórios *Estágios Supervisionados I, II, III e IV* do currículo 672012 do curso de Bacharelado em Gastronomia do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.037382/2022-35, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Componente Curricular Obrigatório	Créditos	Carga Horária	Pré-requisito atual	Pré-requisito NOVO
<p>Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)</p>	06	90 h	Habilidades Básicas de Cozinha (1904007)	<p>Habilidades Básicas de Cozinha (1904007); Cozinha Brasileira I (1904012); Cozinha Brasileira II (1904028); Cozinha Clássica I (1904022) Cozinha Clássica II (1904029)</p>

Estágio Supervisionado II (GDGAS0041)	06	90 h	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037); Cozinha Brasileira I (1904012); Cozinha Brasileira II (1904028); Cozinha Clássica I (1904022) Cozinha Clássica II (1904029)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)
Estágio Supervisionado III (GDGAS0042)	06	90 h	Estágio Supervisionado II (GDGAS0041)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)
Estágio Supervisionado IV (GDGAS0043)	18	270 h	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037) Estágio Supervisionado II (GDGAS0041) Estágio Supervisionado III (GDGAS0042)	Estágio Supervisionado I (GDGAS0037)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/07/2022 09:07)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA
Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 05/07/2022 e o código de verificação: 46fa1e2532

PORTARIA Nº 21/2022 - PRG

Nº do Protocolo: 23074.064275/2022-66

João Pessoa-PB, 15 de julho de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Designa membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade para atuar no cadastramento de candidatos ingressantes na graduação da Universidade Federal da Paraíba pelo SiSU 2022-2 (Chamada Regular).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTA da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora *Maria Natália Santos Calheiros*, SIAPE 1046902, membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, para atuar durante os procedimentos de cadastramento de candidatos ingressantes na graduação da Universidade Federal da Paraíba pelo SiSU 2022-2 (Chamada Regular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 14:28)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRO-REITORA SUBSTITUTA
Matrícula: 1413016

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.565, de maio de 1966)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 15/07/2022 e o código de verificação: b4809549af

PORTARIA Nº 22/2022 PRG
Protocolo nº 23074.064490/2022-81

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022

Adiciona componentes curriculares optativos ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Agrárias - CCA, *Campus* II, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Agrárias - CCA, *Campus* II, da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE

Art. 1º Incluir os componentes curriculares optativos *GDMTE0140 - Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I (60 h, 4 créditos)* e *GDMTE0141 - Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II (60 h, 4 créditos)*, ofertados pelo Departamento de Metodologia da Educação, do Centro de Educação, nos currículos 25/012005 e 00252005 do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, *Campus* II, da Universidade Federal da Paraíba, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.055293/2022-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 14:31)

SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRÓ-REITORA
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/07/2022** e o código de verificação: **9d4db8d8b4**

PORTARIA Nº 23/2022 PRG
Protocolo nº 23074.064503/2022-21

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022

Adiciona componente curricular optativo ao curso de Bacharelado em Odontologia do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* I, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

a necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Bacharelado em Odontologia do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* I, da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o componente curricular optativo *Gerodontologia* (código 1602187), com carga-horária de 30 h (2 créditos), ofertado pelo Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde, no currículo 362016 do curso de Bacharelado em Odontologia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, do *Campus* I, nesta Universidade, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.028041/2022-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 14:35)

SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRÓ-REITORA
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **18/07/2022** e o código de verificação: **96b541d397**

REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB
PORTARIA DA PRÓ-REITORIA**PORTARIA Nº 351/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 21 de Julho de 2022

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e conforme o processo nº 23074.001198/2022-19, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 215/2022 - PROGEP-DLCP de 16/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 35, página 27, de 18/05/2022 que converteu em pecúnia 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial não usufruídas do ex-servidor TARCISIO VALERIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 335.221, falecido em 17 de abril de 2021, a ROSÂNGELA GOMES CARVALHO DA COSTA, pensionista, matrícula 6.590.357, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo art. 7º da Lei nº 9.527/97.

*(Assinado digitalmente em 21/07/2022 14:07)***FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS**
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2028740

Processo Associado: 23074.001198/2022-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **351**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **dd535f33d2**

PORTARIA Nº 353/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 21 de Julho de 2022

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e conforme o processo nº 23074.001198/2022-19, resolve:

Converter em pecúnia 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial não usufruídas do ex-servidor TARCISIO VALERIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 335.221, falecido em 17 de abril de 2021, em favor de ROSÂNGELA GOMES CARVALHO DA COSTA, pensionista, matrícula SIAPE nº 6.590.357, na qualidade de cônjuge e TALITA CARVALHO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 6.590.322 na qualidade de filha menor de 21 anos do ex-servidor, em proporção conforme a pensão, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.527/97.

*(Assinado digitalmente em 22/07/2022 15:58)***FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS**
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2028740

Processo Associado: 23074.001198/2022-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **353**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **486622049f**

CCS / UFPB**EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PET-
SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA PARA O ANO DE 2022/2023**

A Universidade Federal da Paraíba e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos(as) para contratação temporária no período de um ano para colaborar como bolsista ou voluntário(a) na função de estudante no projeto PET-Saúde Gestão e Assistência UFPB/SMS-JP, nos termos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Edital nº 1/2022 e Portaria Nº 5, de 9 de junho de 2022, DOU, Seção 1, Nº 110, sexta-feira, 10 de junho de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Gestão e Assistência) constitui-se em uma estratégia inovadora com a finalidade de dar continuidade à promoção de iniciativas para o fomento de processos de integração ensino-serviço-comunidade para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP) que possam contribuir com o trabalho da gestão e assistência em saúde. Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em Rede, integração ensino-serviço-comunidade e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS, conforme Portarias Interministeriais 421 e 422/2010, 1.127/2015 e Edital SGTES/MS nº 1/2022.

É uma parceria dos Ministérios da Educação e da Saúde, para a qual a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/JP) tiveram o projeto aprovado para o município de João Pessoa, referente ao ano de 2022/2023 (Portaria GAB/SGTES Nº 5, de 9 de junho de 2022). Assim, o projeto PET- Saúde Gestão e Assistência UFPB/SMS-JP conta com os seguintes objetivos:

OBJETIVO GERAL

Favorecer, por meio de educação pelo trabalho e da educação permanente, mudanças na formação em saúde, nas práticas de gestão e assistência à saúde no município de João Pessoa que fortaleçam a integração ensino-serviço-comunidade, considerando a realidade do SUS no contexto atual da pandemia da COVID-19 e suas repercussões.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Estimular mudanças nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), oportunizando a implantação, nos currículos dos diferentes cursos da saúde, de projetos institucionais, disciplinas e/ou estágios focados no desenvolvimento da interprofissionalidade e complementaridade no cuidado em saúde nos diferentes níveis de atenção;
Ampliar o desenvolvimento dos processos de trabalho colaborativos entre os agentes envolvidos (estudantes, residentes, preceptores, docentes, trabalhadores da saúde) dos diferentes núcleos profissionais a partir da educação permanente em saúde (EPS) e da educação interprofissional (EIP);

2. Apoiar as instituições gestoras no desenvolvimento de ações para o fortalecimento da efetiva integração ensino-serviço-comunidade;
3. Facilitar a integração entre diferentes projetos e políticas indutoras, como a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), que possuem objetivos comuns na complementaridade no cuidado em saúde nos diferentes níveis de atenção;
4. Diagnosticar as necessidades da gestão municipal de saúde para viabilizar uma melhoria da assistência a população, dos serviços e da sua relação com as Instituições de Ensino no contexto da pandemia da COVID-19;
5. Identificar as necessidades na assistência à saúde e estimular processos de mudanças em serviços de atenção primária, secundária e terciária com vistas na melhoria da assistência à saúde da população no contexto atual e pós pandemia da COVID-19;
6. Desenvolver ações de educação e promoção em saúde a partir da perspectiva dialógica, participativa com usuário-território-comunidade centrado, visando atender às demandas assistenciais individuais e coletivas e o fortalecimento de vínculos, no contexto da pandemia da COVID-19.

O presente Edital objetiva selecionar 40 estudantes bolsistas e 20 voluntários(as), todos(as) vinculados(as) com a Universidade Federal da Paraíba, dos cursos que seguem: **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional**. Os (As) selecionados(as) deverão cumprir carga horária mínima de oito horas semanais, com disponibilidade de dois turnos por semana (manhã e/ou tarde) para participar das atividades do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência UFPB/SMS-JP.

2. DOS REQUISITOS

Poderão concorrer à presente seleção estudantes ativos dos cursos de **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional da UFPB**. Os(As) estudantes deverão ter matrícula ativa nos cursos supracitados, com interesse em desenvolver atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios, serviços e setores onde o projeto será desenvolvido.

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão participar obrigatoriamente das atividades nos serviços e/ou setores da gestão do município de João Pessoa relacionadas com os grupos tutoriais e o projeto PET-Saúde, desenvolvendo trabalho de campo, com dedicação de 8 (oito) horas semanais (TABELA I). A atuação no PET-Saúde/Gestão e Assistência necessitam de 4h nos serviços e/ou setores (obrigatoriamente um turno integral durante manhã ou tarde de acordo com a disponibilidade do serviço) e 4h em atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial durante a vigência do projeto.

Não serão aceitas as inscrições de estudantes concluintes, ou seja, que estejam matriculados em disciplinas no último período dos seus respectivos cursos. Os estudantes que estão aptos a participar correspondem aos seguintes períodos dos cursos:

1. Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia e Medicina: 2 últimos anos de suas respectivas formações;
2. Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Odontologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional: a partir do segundo período de suas respectivas formações.

3. DAS VAGAS

A seleção contemplará ao menos quarenta (40) vagas para os(as) estudantes bolsistas inscritos(as) no processo seletivo, que serão distribuídos nos cinco Grupos Tutoriais (GTs) como apresentado na TABELA I, sendo remanejadas as vagas para o núcleo com maior número de candidatos, no caso de não preenchimento da vaga de um núcleo específico.

O presente edital também contempla o número de dez (10) vagas para estudantes voluntários(as), podendo haver ampliação das vagas após análise realizada pelo colegiado gestor do projeto. Os(As) estudantes voluntários(as) poderão participar dos GTs de seu interesse, respeitando a sua ordem de classificação no processo seletivo e a disponibilidade de vagas. As duas vagas de voluntários por GT serão dos dois melhores colocados além dos números de bolsas, independente do seu curso.

A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por vaga será considerada quando for necessária a substituição de estudantes bolsistas por voluntários, como na desistência de participação do(a) bolsista no projeto, solicitação do(a) bolsista para assumir a função de voluntário(a) ou não cumprimento satisfatório de suas atribuições após análise e avaliação do Colegiado Gestor do PET-Saúde, composto por representantes/integrantes do projeto. Tal colegiado será formado no prazo de um mês de vigência do projeto e terá principal atribuição de realizar uma gestão compartilhada do projeto com a coordenação geral.

A lista de classificação no processo seletivo será considerada para fins de distribuição das vagas de bolsistas e de voluntários por grupo tutorial, sendo as bolsas destinadas aos primeiros colocados no processo de seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao estudante:

1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
2. Participar de todas as atividades programadas;
3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir das 00h00 do dia **02 de agosto de 2022** e finalizarão às 23h59 do dia **04 de agosto de 2022** (TABELA II), e devem ser enviadas para e-mail, na conta: ufbpbetsaude@gmail.com; Para validação das inscrições, será considerado o horário local na cidade de João Pessoa-PB, registrado no envio do e-mail de inscrição. ~~Além disso, deve ser sinalizado~~ pelo candidato no ato da inscrição, no preenchimento da Ficha de Inscrição, qual categoria (bolsista ou voluntário) que o candidato tem interesse.

Todos os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, dentro das 24h após o envio da mensagem. Posteriormente será informado por e-mail se a inscrição foi deferida ou não. **As inscrições deferidas receberão um número que será informado na mesma mensagem.** O deferimento ou não das inscrições será divulgado no site do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, utilizando do número de inscrição informado.

São critérios condicionantes para a inscrição a apresentação, em formato PDF e em arquivo único (*sugestão: usar a ferramenta online e gratuita "I Love PDF" no site <https://www.ilovepdf.com/pt>*), dos seguintes documentos agrupados na ordem que segue:

1. *Ficha de inscrição* devidamente preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
2. *Comprovante de matrícula* no **período letivo 2022.1** (2º semestre de 2022) emitido pelo SIGAA nos cursos participantes do projeto;
3. *Histórico da graduação* atual e vigente emitido pelo SIGAA;
4. *Horário das disciplinas matriculadas* no **período letivo 2022.1** (2º semestre de 2022) emitido pelo SIGAA;
5. *Declaração de não recebimento de bolsas* (ANEXO II);
6. *Declaração de disponibilidade de horário* (ANEXO III);
7. Carta de intenção (ANEXO IV).

Observação:

É necessário também preencher a ficha de *dados cadastrais* no link <https://forms.gle/eDkubMbhxYjdSsdHA>.

Atenção: O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos pelo presente Edital ou não enviar os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.

6. DO VALOR DA BOLSA

Os valores das bolsas para estudantes do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com valor atual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para definição dos estudantes será de caráter eliminatório e consistirá na verificação dos documentos apresentados na inscrição e nos anexos. A ordem de classificação por GT e por curso definirá as quatro primeiras colocações para os estudantes bolsistas e na sequência os estudantes voluntários. As duas vagas de voluntários por GT serão dos melhores colocados dos GTs além dos números de bolsas dos cursos.

O processo seletivo contará com:

1. Coeficiente de rendimento acadêmico (Peso 2,0)
2. Carta de intenção (Peso 4,0)
3. Entrevista (Peso 4,0)

Observações:

1. As entrevistas serão realizadas de forma remota, pela plataforma Google Meet. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no momento de deferimento das inscrições.
2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir um bom acesso à plataforma que será realizada a entrevista, com a utilização da câmera voltada para a face do(a) candidato(a), sob pena de haver prejuízos no seu processo de avaliação.

Critérios de desempate

Como critério de desempate será considerada:

1. A preferência ao candidato de idade mais elevada;
2. Em seguida ao desempate étário, será considerada a renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou de menor renda familiar;
3. Em seguida a maior pontuação CRA.

8. DOS RECURSOS

Os recursos ocorrerão em dois momentos:

1. Após a homologação das inscrições;
2. Após a divulgação do resultado.

O período para recurso iniciará nos dias seguintes à divulgação da homologação das inscrições e do resultado, tendo prazo de dois dias subsequentes às respectivas divulgações, como apresentado na TABELA II. Para dar entrada no recurso sobre a homologação das inscrições o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail: ufpbpetsaude@gmail.com a partir das 00h00 do dia 06/08, sendo o último prazo às 23h59 do dia 07/08. Nos casos de recursos sobre o resultado, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o endereço de e-mail informado a partir das 00h00 do dia 13/08, sendo o último prazo às 23h59 do dia 14/08. As respostas aos recursos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo público será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e pela Direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e publicado no site da Prefeitura de João Pessoa: www.joaopeessoa.pb.gov.br e do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>. O prazo de validade deste processo seletivo público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DA CONVOCACÃO

A convocação dos candidatos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa no site da Prefeitura de João Pessoa: www.joaopessoa.pb.gov.br e pela Direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e no site do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados, convocações e o resultados da seleção. O(A) candidato(a) que for convocado(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Edital de Convocação a ser publicado na via citada. Caso o candidato que seja classificado e convocado não se apresente para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o candidato. O candidato deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, os documentos pessoais que serão apresentados no Edital de Convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Comissão de Seleção pelo e-mail ufpbpetsaude@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Gestão e Assistência. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de estudantes do projeto PET-Saúde Gestão e Assistência UFPB/SMS-JP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Tabela I- Disposição de vagas para estudantes bolsistas e voluntários.

GRUPOS TUTORIAIS:	GT1 / GESTÃO	GT2 / GESTÃO	GT3 / GESTÃO	GT4 / ASSISTÊNCIA	GT5 / ASSISTÊNCIA
Temas	Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.				
Núcleo Profissional do(a) estudante (número de vagas de bolsistas) OBS: As duas vagas de voluntários por GT serão dos dois melhores colocados além dos números de bolsas.	Avaliação e Monitoramento em Saúde; Epidemiologia	Gestão do Trabalho em Saúde; Ensino na Saúde	Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde	Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Os Cuidados com a Saúde Mental	As Doenças Crônicas; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS
	Serviço Social (2) Terapia Ocupacional (2) Odontologia (1) Fonoaudiologia (1) Farmácia (1) Educação Física (1)	Terapia Ocupacional (1) Serviço Social (1) Odontologia (1) Fonoaudiologia (2) Farmácia (2) Educação Física (1)	Terapia Ocupacional (1) Serviço Social (1) Odontologia (2) Fonoaudiologia (1) Farmácia (1) Educação Física (2)	Enfermagem (4) Psicologia(4)	Fisioterapia (4) Medicina(4)
Local de realização das atividades de campo por GT	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CAPS (psicologia) e USF (enfermagem)	HOSPITAL SANTA ISABEL
Horários de realização das reuniões de GT(*)	terça/tarde (16-18h)	quinta/tarde (16-18h)	quarta/tarde (16-18h)	quinta/tarde (16-18h)	quinta/noite (18-20h)

(*) **OBSERVAÇÃO:** Além das 2h semanais destinadas para participar das reuniões de estudo, planejamento e acompanhamento dos trabalhos dos GTs, os(as) candidatos(as) a função de estudante devem destinar mais 6h ao projeto, sendo 4h em um turno completo, para desenvolvimento das ações do projeto nos campos de prática, ou seja, nos setores ou serviços vinculados à SMS-JP e 2h em horário flexível para realização de estudos, relatórios, elaboração de material didático e atendimento aos demais estudantes, preceptores e tutores, etc.

Tabela II – Cronograma

FASE	DATA/PERÍODO
1. Lançamento do edital	22/07
2. Inscrição	02/08 – 04/08
3. Deferimento das inscrições e divulgação dos dias, horários e links de acesso às entrevistas online	05/08
4. Recurso sobre as inscrições	06/08 – 07/08
5. Avaliação e resultado dos recursos	08/08
6. Avaliação da comissão/ Entrevistas	09/08 – 11/08
7. Resultado preliminar	12/08
8. Recurso do resultado	13/08 – 14/08
9. Avaliação e resultado dos recursos	15/08
10. Resultado	15/08

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES

Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção,

Eu, _____ estudante do curso de _____, da Universidade Federal da Paraíba, com matrícula nº _____ e CPF nº _____, venho solicitar inscrição para participar do projeto PET- Saúde Gestão e Assistência conforme Edital Nº 01, de 11 de Janeiro de 2022, para o quadro de **bolsista() / voluntário(a)()**. Declaro que tenho conhecimento que o projeto tem como tema transversal: *Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde* e temáticas específicas para determinados núcleos profissionais definidas em cada GT, assim concordo em desenvolver as atividades propostas no projeto.

Telefone/WhatsApp - _____

E-mail - _____ Grupo

de Aprendizado Tutorial (GT):

Marcar o(s) GT(s) que tenha interesse e disponibilidade de horário em concorrer(caso seu curso participe de mais de um GT você pode marcar mais de uma opção):

() GT1 / GESTÃO: Avaliação e Monitoramento em Saúde; Epidemiologia

Núcleo profissional: Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia, Fonoaudiologia, Farmácia, Educação Física.

() GT2 / GESTÃO: Gestão do Trabalho em Saúde; Ensino na Saúde

Núcleo profissional: Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia, Fonoaudiologia, Farmácia, Educação Física.

() GT3 / GESTÃO: Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde

Núcleo profissional: Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia, Fonoaudiologia, Farmácia, Educação Física.

() GT4 / ASSISTÊNCIA: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Os Cuidados coma Saúde Mental

Núcleo profissional: Enfermagem, Psicologia

() GT5 / ASSISTÊNCIA: Doenças Crônicas; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS

Núcleo profissional: Fisioterapia, Medicina

Nestes termos peço deferimento de inscrição.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, estudante
do curso de _____, da
Universidade Federal da Paraíba _____, com matrícula nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de apresentação
ao Edital de Seleção Estudantes para o projeto PET-Saúde Gestão e Assistência, que **não recebo
bolsa de nenhuma natureza**, bem como tenho ciência que a bolsa referente ao PET-Saúde não pode
ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

BOLETIM DE
SERVIÇO

Assinatura do(a) estudante

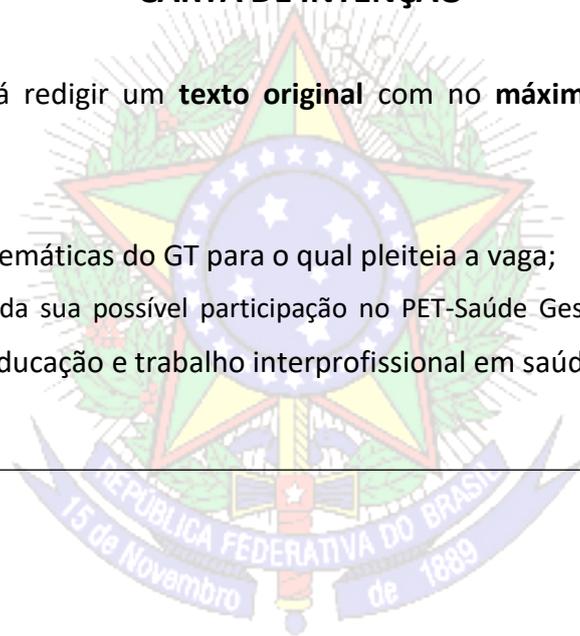
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deverá redigir um **texto original** com no **máximo 500 palavras** contemplando:

- Apresentação pessoal;
- Experiências nas áreas temáticas do GT para o qual pleiteia a vaga;
- Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Gestão e Assistência;
- Compreensão sobre a educação e trabalho interprofissional em saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA GD/142/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/141/2022 e constituir uma comissão de processo administrativo sancionatório composta pelos seguintes membros: **José Gualberto Targino Praxedes, SIAPE nº 2575594, Bruno Ferreira Matos, SIAPE nº 1898478 e Edvaldo Oliveira da Silva Júnior, SIAPE nº 3212250**, para sob a presidência do primeiro, averiguar a pertinência da denúncia contra empresa que participou do Pregão Eletrônico (SRD) nº 07/2021, a qual ofertou lances de valores irrisórios e solicitou desclassificação alegando erro de digitação, mesmo sendo constatada que essa mesma empresa já havia apresentado conduta semelhante em outro pregão.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 01 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA GD/143/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **Valéria Germano da Silva, SIAPE nº 3298975**, para atuar no Setor de Licitação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 11/07/2022.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 03 de agosto de 2022.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966,
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

CCA / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 28/22/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria 71/2021 que Designava os Servidores Prof. **José Crispiniano Feitosa Filho**, Mat. SIAPE 10242291 - Presidente, o Prof. **Guilherme Silva de Podestá**, Mat. SIAPE 23043306, **Helder Farias Pereira de Araújo**, Mat. SIAPE 26776673 e a Técnica em Assuntos Educacionais **Risoneide Borges da Silva Costa** Mat. SIAPE 2351796, atuando como Secretária, membros titulares, Prof. **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**, Mat. SIAPE 003355230, e **Deybedy Illan dos Santos Pereira**, Mat. SIAPE 2267874, membros suplentes, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância deste Centro, conforme determina o art. 5º da Resolução do CONSUNI 26/2013 para atuarem junto ao Proc. nº 23074.073393/2020-72.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 20 de julho de 2022.



Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor
Manoel Bandeira de Albuquerque
Diretor
Centro de Ciências Agrárias
SIAPE 17559'11

PORTARIA Nº 29/22/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Prof. **Helder Farias Pereira de Araújo**, Mat. SIAPE 26776673 - Presidente, o Prof. **Guilherme Silva de Podestá**, Mat. SIAPE 23043306, e a Técnica em Assuntos Educacionais **Risoneide Borges da Silva Costa** Mat. SIAPE 2351796, atuando como Secretária, membros titulares, Prof. **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**, Mat. SIAPE 003355230, e **Deybedy Illan dos Santos Pereira**, Mat. SIAPE 2267874, membros suplentes, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância deste Centro, conforme determina o art. 5º da Resolução do CONSUNI 26/2013 para atuarem junto ao Proc. nº 23074.073393/2020-72.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 28 de julho de 2022.

(Art. 1º, Inci PORTARIA nº 11/2019, de 11 de maio de 1966)
Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque 1/08/1972

Diretor
Manoel Bandeira de Albuquerque
Diretor
Centro de Ciências Agrárias
SIAPE 17559'11

PORTARIA nº 30/2022/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores **Ricardo Romão Guerra** - Mat. Siape 17224175- Presidente, **Laís Angélica de Andrade Pinheiro Borges** - Mat. Siape 1856465 **Andrea Maria de Oliveira Machado**, Mat. Siape 1110095, **Marcos Vinicius Pereira da Cruz**, Mat. 2019033994 , Titulares e **Yirina Valdes Vazques**, Mat. Siape 1259929, **Cícera Eliane de Araújo** Mat. Siape 00335416, Membros Suplentes para compor a Comissão que irá propor a Metodologia da Confecção do Novo Regimento do Centro de Ciências Agrárias da UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 28 de julho de 2022.



Prof. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor

Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor

Centro de Ciências Agrárias

SIAPE 1755311

MIT UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHLA / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 005/2022/ CCHLA

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÚGOR LOURENÇO LOPES NÓBREGA, SIAPE 2072563, técnico-administrativo, e SORMANI FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA, SIAPE , técnico-administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial (SINPA) (C.f. Manual de Processo Administrativo Disciplinar, de maio de 2022, da CGU), com vistas a apurar denúncia relatada no Processo nº 23074.067402/2022-27, bem como fatos conexos que porventura venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço da UFPB.

João Pessoa, 03 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Rodrigo Freire de Carvalho e Silva
DIRETOR do CCHLA/UFPB
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 006/2022/ CCHLA

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor técnico-administrativo **EDSON DE LIMA NEGREIROS**, matrícula SIAPE n.º 336335, como **Assessor de Infraestrutura do CCHLA**, a partir de **01 (primeiro) de agosto de 2022**, até determinação em contrário.

João Pessoa, 01 de agosto de 2022.

(Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 1.072, de 10 de maio de 1966)
Rodrigo Freire de Carvalho e Silva
DIRETOR do CCHLA/UFPB
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF/ UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 63 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 28 de Julho de 2022

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 002/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa B3M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 27.343.319/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: Execução da conclusão da obra do portal de entrada do CTDR da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652
FISCAL TÉCNICO FISCAL	Leonel Oliveira Sousa, SIAPE 2422864	Alessandra Lúcia Freitas Amorim de Castro Nunes Rego, SIAPE 1654930
ADMINISTRATIVO	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 022/2022/UFPB/SOF e entra em vigor esta portaria a partir da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 13:05) (Assinado digitalmente em 28/07/2022 15:31)

JAIRO DIAS INOCENCIO

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1693824

Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.049401/2020-90

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 63, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 28/07/2022 e o código de verificação: eb1ff82861

PORTARIA Nº 64 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 02 de Agosto de 2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 006/2022 , celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa P M F SANTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.943.600/0001-02

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, em caráter preventivo e corretivo, nas áreas internas e externas das edificações da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), CAMPUS III (BANANEIRAS) E CAMPUS IV (RIO TINTO/MAMANGUAPE), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital (PREGÃO ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 004/2022)

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Egídio Luís Rodrigues dos Santos SIAPE 1824150	Joelma Cavalcante Soares SIAPE 1191587
FISCAL TÉCNICO	Evelyne Emanuelle Pereira Lima SIAPE 1476080	Luciano Lima Gomes da Costa SIAPE 1522215

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 11:39)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 11:43)

WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS

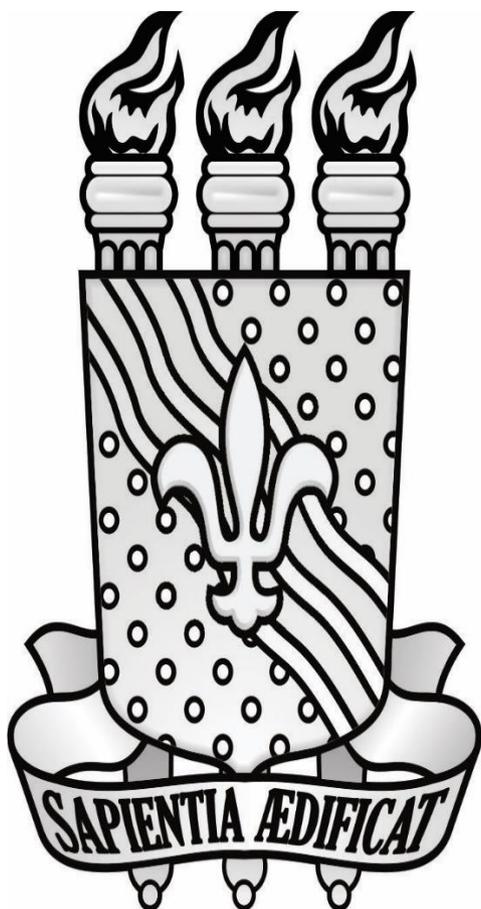
SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2665486

Processo Associado: 23074.066829/2022-75

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 64, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 02/08/2022 e o código de verificação: 647de5d361

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB